



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3940-PALMAS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	15

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	71
DIRETORIA GERAL	73
DIRETORIA FINANCEIRA.....	85
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	88
CENTRAL DE COMPRAS	89

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora Jacqueline Adorno - Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 16, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO Nº 0000085-03.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003261-19.2014.827.2729.

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA COSTA CARDOSO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI OAB/SP 104430. "EXCLUSIVIDADE." (ADVOGADO(A) NÃO CADASTRADO(A) NO SISTEMA E-PROC).

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. COMPROVADO O ENVIO DE NOTIFICAÇÃO PARA O ENDEREÇO DA APELANTE. SÚMULA Nº 404/STJ. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. 1. A comunicação ao consumidor quanto à inscrição de seu nome nos registros de proteção ao crédito (art. 42, § 3º, CDC) constitui obrigação do órgão responsável pela manutenção do cadastro (no caso, a SERASA S/A) e não do credor, que apenas informa a existência da dívida e o endereço do devedor. 2. A obrigação prevista no art. 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor é considerada cumprida com o envio de comunicação ao endereço do devedor, constante da informação enviada pelo credor ao órgão restritivo de crédito, sendo dispensável o aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros. Súmula 404/STJ. REsp 1.083.291/RS (recurso repetitivo). 3. Uma vez comprovada a postagem da notificação prévia, é desnecessária a prova do efetivo recebimento da correspondência para que reste configurado o cumprimento da obrigação prevista no art. 42, § 3º, do CDC. 4. Apelação conhecida e improvida. **ACÓRDÃO:** - Sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora JACQUELINE ADORNO, na 37ª Sessão Ordinária de Julgamento, ocorrida em 16.11.2016, a 5ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Votaram acompanhando o Voto da Relatora, a Desembargadora JACQUELINE ADORNO e a Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Declarou-se impedido o Juiz ZACARIAS LEONARDO (Em substituição ao Exmo Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas – TO, em 1º de dezembro de 2016.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0000312-27.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI –TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM ANULAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – AUTOS 5000159-66.2007.827.2722

APELANTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: RODRIGO BRANDÃO VIEIRA PESSANHA OAB/RJ-107.152

APELADO: OLISMAR LOPES DA SILVA

ADVOGADAS: DONATILA RODRIGUES RÊGO OAB/TO-789 E DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO-2795

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANULAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VERBA HONORÁRIA – ADEQUAÇÃO. APELO CONHECIDO E PROVIDO. Arbitrada a verba honorária de forma desproporcional ao trabalho desenvolvido pelo advogado, em causa de fácil deslinde, é possível a sua revisão, adequando-se aos padrões da razoabilidade, no caso, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0000312-27.2015.827.0000 na sessão realizada em 09/11/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator os Desembargadores MOURA FILHO e ÂNGELA PRUDENTE. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO. Palmas/TO, 09 de novembro de 2016. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 43/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 43ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008960-59.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000183-46.2011.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I, II E III – CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009412-69.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0017633-36.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 171, §2º, I, DO CP.
APELANTE : SONIA MARIA SOUSA CARNEIRO.
ADVOGADO(A) : MARCELO CESAR CORDEIRO , JANDER ARAÚJO RODRIGUES E NATÁLIA PICCOLO DABUL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011180-30.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001348-76.2012.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV – CP.
1º RECORRENTE : FRANCISCO ALVES TEIXEIRA E CASSIO SILVA MORAES.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA,
2º RECORRENTE : CASSIO SILVA MORAES.
ADVOGADO : ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012325-24.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000125-67.2016.827.2721.
TIPO PENAL : ART.15, DA LEI Nº 10826/2003.
APELANTE : WILSON FERNANDO LUVIZUTTO CASTRO.
ADVOGADO(A) : DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013190-47.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000106-16.2010.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 129, §9 - CP, C/C ART. 5 , III E 7 , I - LEI Nº 11.340/06.

APELANTE : ADRIANO MENEZES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
--------------------------	-----------------

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
----------------------------	--------------

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
----------------------------------	--------------

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013650-34.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002278-43.2010.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 217-A - CP.

APELANTE : A. DA S. M.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
--------------------------	-----------------

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
----------------------------	----------------

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
----------------------------------	--------------

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013683-24.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005119-23.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI Nº 10.826/03.

APELANTE : AFONSO DE MELO SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
--------------------------	-----------------

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
----------------------------	--------------

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
----------------------------------	--------------

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013732-65.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : 0008010-21.2015.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 33, "CAPUT" - LEI Nº 11.343/06.

APELANTE : JOATAN RAMOS DE MELO.

ADVOGADO(A) : JACKSON WEBER.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
--------------------------	-----------------

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
----------------------------	----------------

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
----------------------------------	--------------

9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013728-28.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000088-32.2009.827.2710.
TIPO PENAL : ART. 15 - LEI Nº 10.826/2006.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RECORRIDO : JANE IRIS CLARA LUIZ.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013736-05.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000155-31.2009.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT- LEI Nº. 11.343/06
APELANTE : CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014027-05.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0032687-42.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V - LEI 11.343/06.
1º APELANTE : JESSIVANE DE OLIVEIRA LOURENCO
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA
2º APELANTE : JADSON CARVALHO DE ARAUJO.
ADVOGADO : JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014047-93.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003087-60.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II, C/C O ART. 70, CAPUT- CP.
APELANTES : WANDERSON BRUNNO AMARAL CESAR E KAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014234-04.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010126-87.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II – CP.
APELANTES : JOSÉ CARLOS CARVALHO E DOMINGOS DA SILVA CHAVES.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014483-52.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000577-92.2016.827.2716.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, II - CP.
APELANTE : ELBIS DE SOUZA DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014831-70.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5001451-32.2010.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 333 – CP.
APELANTE : ARTIMELSON VALERIO DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015083-73.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005202-54.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, C/C ART. 61 – CP.
APELANTE : WELSON RIBEIRO DE SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015362-59.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001239-58.2014.827.2738.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II – CP.
APELANTE : **PROFETA SOARES NOGUEIRA.**
ADVOGADO(A) : IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015496-86.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001283-98.2008.827.2706.
TIPO PENAL : :ART. 171, E 171, C/C ART. 14, II, NA FORMA DO ART. 71 CAPUT –CP.
APELANTE : **GILBERTO FILHO SANTOS FARIAS.**
ADVOGADO(A) : ORLANDO DIAS DE ARRUDA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015853-66.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5004052-73.2009.827.2729.
TIPO PENAL : ART.168, PARÁGRAFO ÚNICO, III – CP.
APELANTE : **MAURÍCIO MARÇAL GOBETI.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
ASSIST. ACUSAÇÃO : **MARILI PAZINI CORAIOLA**
ADVOGADO : GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA E ADRIANO CORAIOLA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016090-03.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000106-46.2016.827.2726.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, II, C/C § 3º, C/C ART. 14, II – CP.
APELANTE : **JOÃO PAULO MENEZES DE FREITAS.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

21-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0016756-04.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000371-36.2016.827.2730.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II, C/C ART. 14, II – CP.
RECORRENTE : **GILBERTO REAL DE SOUZA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

22-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0017072-17.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001847-21.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 302, § 1º, IV, DA LEI 9.503/97.
RECORRENTE : **MABIO CAMARA FREIRE.**
ADVOGADO(A) : DANDARA CAMARA RODRIGUES FREIRE.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017095-60.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005254-57.2015.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º E ART. 147,CAPUT -CP, NA FORMA DO ARTIGO 7º-LEI 11.340/2006.
APELANTE : **ROBERTO DA SILVA RAMOS.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

24-CARTA TESTEMUNHÁVEL - CT 0017274-91.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000001-51.2001.827.2712.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II – CP.
RECORRENTE : **VALMI FERREIRA DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : PAULO ROBERTO DA SILVA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

25-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0017275-76.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001500-51.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II E IV – CP.

RECORRENTE : WANDERLEY CARDOSO GOMES.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017521-72.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0014353-23.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, § 3º - CP.
APELANTE : BENIVALDO CONCEIÇÃO SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017630-86.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000442-16.2016.827.2705.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI Nº 11.343/2006.
APELANTE : JILDEON RIBEIRO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A) : DIANSLEI GONÇALVES SANTANA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017708-80.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009731-38.2014.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 159, § 1º, E 158, § 1º, NA FORMA DO ARTIGO 69 – CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : WILLIAM DA SILVA SANTOS.
ADVOGADO(A) : LUDMILA BORGES SOARES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017741-70.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5014539-69.2012.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 17, CAPUT - LEI Nº 10.823/03.
APELANTE : JAIME RESPLANDES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A) : ZÊNIS DE AQUINO DIAS.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017769-38.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003669-14.2012.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 1º, I - DECRETO-LEI Nº 201/67, FORMA ART.69 - CP, ART.1º, I - DECRETO-LEI 201/67 C/C O ART.29 -CP.

APELANTE : **VALTER ARAUJO RODRIGUES**
ADVOGADOS :MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, SUELLEN SIQUEIRA CAMARGO PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINIO SALGADO.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA :JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELANTE : **FLÁVIO LAÉRCIO BARRETO WEGHER.**

DEF. PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA :JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELADO : **VALTER ARAUJO RODRIGUES**

ADVOGADOS :MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, SUELLEN SIQUEIRA CAMARGO PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINIO SALGADO.

APELADO : **FLÁVIO LAÉRCIO BARRETO WEGHER.**

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017876-82.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000083-71.2013.827.2709.
TIPO PENAL : ART. 306 -LEI Nº 9.503/97.

APELANTE : **NATALICIO VIEIRA BATISTA**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.JUSTIÇA :JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

APELADO : **NATALICIO VIEIRA BATISTA.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017901-95.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000068-64.2016.827.2716.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP

APELANTE : **ELBIS DE SOUZA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017991-06.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002250-66.2015.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI N º 11.343/06.
APELANTE : WILLYANSMAR ALVES DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018115-86.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000452-69.2012.827.2719.
TIPO PENAL : ART. 129, §2º, IV E ART. 147, CAPUT – CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
APELADO : RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA.
ADVOGADO(A) : FABIO LEONEL DE BRITO FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018263-97.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0030931-32.2014.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, § 2º C/C ART. 14, INC. II – CP.
APELANTE : FRANCISCO JHONATAS LIMA SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

36-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018380-88.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003771-89.2015.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, II – CP.
APELANTE : WANDERSON QUIRINO DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018460-52.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002178-25.2015.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 15, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03 E ART. 244-B, ECA, C/C ART. 70 – CP.

APELANTE : DOUGLAS FRANCISCO SOUSA CABRAL.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018641-53.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001499-61.2016.827.2740.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP.

APELANTE : MAURICIO BARBOSA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019052-96.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002490-46.2016.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, II , C/C O ART. 70-CP.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

APELADO : DOUGLAS FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

40-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013389-26.2016.827.9100 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001442-03.2016.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V, E ART. 35, CAPUT-LEI Nº 11.343/06.

APELANTE : MAYCON DOUGLAS MOURA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

41-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015104-49.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002652-41.2015.827.2716.
TIPO PENAL : ART. 33 DA LEI 11.343/06.
APELANTE : HOFNÉIAS DIAS DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

42-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015600-15.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000074-53.2007.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI Nº 11.343/06.
APELANTE : RAFAEL BARBOSA SALAZAR E GENILDO PINHEIRO DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

43-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015765-28.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001776-08.2014.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II.
APELANTE : LUCICLEY PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

44-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016642-65.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000005-13.2005.827.2724.
TIPO PENAL : ART. 12, CAPUT - LEI Nº 6.368/76.
APELANTE : SANDRO MUNIZ DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

45-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013170-56.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000049-91.2007.827.2714.
TIPO PENAL : ART. 240 - LEI Nº 8.069/90.
APELANTE : CARLOS ROBERTO ANDRADE BARBOSA.
ADVOGADO(A) : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	REVISORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

46-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013753-95.2016.827.9100 .

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000077-71.2007.827.2710.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, IV, C/C ART.14, II- CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : ALMEIDA ALVES DA CONCEIÇÃO.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	REVISORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

47-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014520-79.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000191-96.2010.827.2712.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, ART.35 E ART.40- LEI 11.343/06, C/C ART.59 E 68- CP,
IMPLICAÇÕES ART.42- LEI 8.072/90.
APELANTE : FRANCIMAR DE JESUS SILVA- VULGO "MAZIM".
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	REVISORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

48-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014560-61.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001961-45.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP.
APELANTES : IGOR NARCISO LIMA, CARLOS MATHEUS ALVES DE LIMA E ANTONIO VICTOR ALEIXO ROCHA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	REVISOR
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

49-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015292-42.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007430-25.2014.827.2737.
TIPO PENAL : ART.14- LEI 10.826/03.
APELANTE : HÉLIO CARVALHO DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	REVISORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

50-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015363-44.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000564-28.2014.827.2728.
TIPO PENAL : ART.14- LEI 10.826/03.
APELANTE : PEDRO PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	REVISOR
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

51-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018666-66.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5020848-72.2013.827.2706.
TIPO PENAL : ART.147- CP E ART.21- DEC.-LEI 3.688/41, FORMA ART.7º, I E II – LEI 11.340/2006.
APELANTE : ROBERT DELMONDES BARBOSA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALVORADA****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo n. 0000909-04.2016.827.2702 – COBRANÇA / JEC**

Requerente: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MOVIES LTDA (LINDOLAR)

Advogado: Nihil

Requerida: DAIZY MARIA MIRANDA DA SILVA

Advogado: Nihil

“SENTENÇA - O processo tramitava regularmente quando no evento 18 - ATA1, a autora manifestou pelo arquivamento do feito, face acordo extrajudicial com a requerida. É o relato, em síntese. Fundamento e Decido. Prevê o art. 485, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução do mérito, quando "o autor desistir da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

Processo n. 0000908-19.2016.827.2702 – COBRANÇA / JEC

Requerente: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MOVIES LTDA (LINDOLAR)

Advogado: Nihil

Requerida: KATIANE HONORIO VIEIRA

Advogado: Nihil

“SENTENÇA - O processo tramitava regularmente quando no evento 19 - ATA1, a autora manifestou pelo arquivamento do feito, face acordo extrajudicial com a requerida. É o relato, em síntese. Fundamento e Decido. Prevê o art. 485, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução do mérito, quando "o autor desistir da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 5000321-08.2013.827.2704 AÇÃO: ADOÇÃO REQUERENTE: VALDIVINA JESUS DE OLIVEIRA e AVANDERMAR MOTA SOUSA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO REQUERIDO: VERA LÚCIA PEREIRA LIMA FINALIDADE: CITAR da Sra. VERA LÚCIA PEREIRA LIMA, brasileira, residente e domiciliada atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER- 0009266-58.2016.827.2706

Requerente: SABOARIA SIQUEIRA CAMPOS LTDA

Advogado: RÊNIO LÍBERO LEITE LIMA OAB/PE 25.639

Requerido: RENSOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Advogado: MARIENE COELHO E SILVA OAB/TO 1175

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **0009266-58.2016.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 1 de dezembro de 2016. (ANRC)

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Edital de Intimação com prazo de 90 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: FRANCISCO PEREIRA COSTA, brasileiro, natural de Redenção do Ceará/CE, nascido aos 04/10/1960, filho de Francisco Alves pereira e Lucimar Ferreira Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.836.801-59, nos autos de ação penal 0009346-56.2015.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: “... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Francisco

Pereira costa nas penas do artigo 180, caput do CP...fixo as penas-base em 1 ano de reclusão...o regime de cumprimento da pena será o aberto...substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... Araguaína, 29 de novembro de 2016. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de nº 5009154-09.2013.827.2706 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado CLEMILSON NASCIMENTO CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/08/1988, filho de Antonio Clemiton Carvalho e Soraia Guimarães Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra CLEMILSON NASCIMENTO CARVALHO, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 129, caput, c/c art 61, II, “a” ambos do código Penal.”**. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 01 de Dezembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de nº 0017063-56.2014.827.2706 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, nascido aos 15/11/1961, filho de Maria Jose Pereira do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 42, III, decreto-lei nº 3.688/41.”**. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 01 de Dezembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de nº 0010493-54.2014.827.2706 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado JOSE ISMAR NASCIMENTO ALMEIDA, brasileiro, união estavel, nascido aos 28/07/1969, filho de Francisca Alexandre Do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra JOSE ISMAR NASCIMENTO ALMEIDA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 150, caput c/c § 4º , III, do Código Penal..”**. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 01 de Dezembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0014919-41.2016.827.2706**

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

INTERESSADO: M. P. R. DA S.

ADVOGADO: DEARLEY KUHN - OAB/TO-530 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

INTIMAR: do despacho do evento 48, a seguir transcrito: "Considerando as informações retro, intime-se o Município de Araguaína-TO, via Diário da Justiça para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas cumprir a decisão liminar, sob pena de bloqueio de verbas, aplicação da multa e demais penalidades cabíveis, devendo informar a este juízo as medidas adotadas. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

AÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEI Nº15.0.000005350-0-DF ARAGUAÍNA

Representante: A.D.D.O.J.

Representada: J.C.N.

Advogado: Dr. ROBERTO LACERDA CORREIA –OAB/TO-2.291

Deliberação: "... Considerando a Decisão nº4689/2016 da Presidência/DF-Araguaína, designo o dia 09 de dezembro de 2016, às 09:00horas, para audiência de oitiva, que realizar-se-á na sala de audiência da Diretoria do Foro, sito à Av. Castelo Branco, nº1625, Setor Brasil, Anexo do Fórum (antigo Salão do Buritis) nesta cidade; oportunidade em que serão inquiridos os servidores...Intimem-se a servidora sindicada, bem como seu procurador. Nada mas havendo, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Yana R. de Lira Frederico-Presidente da Comissão e Alcilene Maciel Lopes-Secretária da Comissão.

Central de Execuções Fiscais**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prazo 15 (quinze) dias**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº **5018868-90.2013.827.2706**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **TARCISIO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 207.789.702-30, **AGROLANDIA ACAIL. AGRO IND. DE MIN E RAC**, CNPJ nº 22.957.963/0001-10, **JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 083.957.212-34, **SILVIO RAMALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 000.949.432-49, **PROPEC - PRODUTOS PARA PECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 04.143.418/0001-09, **MARIA GORETH ABRANTES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ nº 243.622.552-49, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. decisão proferido no evento nº 4 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, INDEFIRO os pedidos formulados nas exceções de pré-executividade opostas por JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, determinando, por conseguinte, o regular prosseguimento da execução. Promova-se a intimação da exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, impulse o andamento do feito. Intime-se às partes da presente decisão. Cumpra-se". (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2016 (30/11/2016). Eu, THAIS GUEDES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 5 (cinco) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº **5002402-60.2009.827.2706**, proposta pela MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA em face de **ORIZON CLAUDINO DE FREITAS**, CPF nº 041.714.891-72, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do § 3º, do Art. 854 do CPC/2015, comprove no prazo de **5 (cinco) dias**, que a quantia tornada indisponível, no valor de **R\$ 473,43** (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) é impenhorável ou ainda, remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Tudo em conformidade com a r. decisão proferida no evento nº 7 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: " Isto Posto, com fulcro no art. 1º, art. 8º e art. 10, todos da LEF c/c art. 854 do CPC/2015, DEFIRO o pedido de penhora "on line" e, de consequência, PROCEDO à requisição de bloqueio de valores eventualmente encontrados nas contas bancárias de titularidade do(s) executado(s) devidamente citado(s), por meio do sistema "Bancejud". (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2016 (30/11/2016). Eu, THAIS GUEDES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 10 (dez) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº **5010224-95.2012.827.2706**, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de **CRISTIANE RIBEIRO DE SOUSA**, CPF nº 893.673.911-53, sendo o presente para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Defiro o pedido do evento 5-PET1. Intime-se o executado para que apresente o comprovante de pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de **10 (dez) dias**. O cartório deverá observar no ato da intimação qual foi a forma que o executado foi citado, para que da mesma forma o mesmo seja intimado. Observar ainda se no processo foi informado endereço atualizado, caso positivo, o mandado de intimação deverá ser expedido neste. Intime-se. Cumpra-se". (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2016 (30/11/2016). Eu, THAIS GUEDES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prazo 10 (dez) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº **5000184-06.2002.827.2706**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **I D TUPINABA**, CNPJ nº 37.317.492/0001-53, e do seu sócio solidário: **IDELVARNE DOURADO TUPINABA**, CPF nº 520.448.901-00, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 26 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Tendo em vista que houve a citação Editalícia do executado, expeça-se edital de intimação ao executado para pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de 10 dias.Cumpra-se". (Ass. Sérgio Aparecido Paio Juiz de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2016 (30/11/2016). Eu, THAIS GUEDES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo 30 (trinta) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITAR** o(s) executado(s): **PREMIER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 73.754.434/0001-50, **RENATA ABRANTES DE OLIVEIRA**, CPF nº: 401.174.482-49, **JOAO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº: 513.733.782-04, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5013463-73.2013.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 30(trinta) dias, para pagar a importância de R\$ 29.277,21 (vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº 2167-B/2002, datada de 20/09/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 29. Expeça citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 07 de novembro de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2016 (30/11/2016). Eu, THAIS GUEDES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **FREDSON BARROS DE ARAUJO**, CPF nº 976.267.321-20; **F. B. DE ARAUJO**, CNPJ nº 04.037.746/0001-20, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5008362-55.2013.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, para pagar a importância de **R\$ 6.368,13** (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos), representada pela CDA nº C-27/2013, datada de 13/02/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de

Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no Evento 39. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de julho de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2016 (30/11/2016). Eu, ELAINE SILVA RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

ARRAIAS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº. 22/2016

Dispõe sobre a escala de plantão forense dos magistrados e servidores pertencentes das Comarcas de Dianópolis, Arraias, Paranã, Aurora do Tocantins, Taguatinga e Almas, no período compreendido entre as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2016 às 7:59 do dia 9 de janeiro de 2017.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias- TO, Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 301, alínea b, do Regimento interno do Tribunal de Justiça que estabelece feriado no Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

CONSIDERANDO a escala de plantão dos juizes de 1º Grau, conforme Portaria nº 5018, de 28 de novembro de 2016 em seu anexo único publicada no Diário da Justiça nº 3936 de 28 de Novembro de 2016 da lavra do Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão forense.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida conforme anexo único desta Portaria a escala de plantão para os Magistrados e servidores das Comarcas Dianópolis, Arraias, Paranã, Aurora do Tocantins, Taguatinga e Almas no período compreendido entre as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2016 às 7: 59 do dia 9 de janeiro de 2017.

Art. 2º A Secretária do Foro desta Comarca será responsável pela habilitação dos servidores e magistrados plantonistas no sistema *E-proc*, pelo período do recesso forense, nos termos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, ao 01 de dezembro de 2016.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Juiz de Direito/ Diretor do Foro

Anexo Único
Portaria nº 22/2016, de 01 de dezembro de 2016, da Diretoria do Foro da Comarca de Arraias – TO.
COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, PARANÃ, AURORA DO TOCANTINS, TAGUATINGA E ALMAS.

18 HORAS DO DIA 16/12/2016 ÀS 7H59MIN DO DIA 9/01/2017		
Juiz	Assessor/Técnico Judiciário	Telefone Plantão
Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.	Assessor: Pablo Farias Souza Cruz – Mat. 353348 Técnico Judiciário: Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735	(63) 98495-5778 (62) 99929-2601
Oficiais de Justiça		
Comarca	Oficial	Telefone Plantão

Arraias Paraná Aurora do Tocantins.	(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h 59min do dia 09/01/2016). Oficial de Justiça: Renival Silva – Mat. 141761	(62) 9918 - 4062
Dianópolis Taguatinga Almas.	(08 horas do dia 25/12/2015 às 7h 59min do dia 31/12/2015) Oficial de Justiça: Wagner Oliveira Leal Costa- Mat. 47944.	(63) 99202 - 8784

PORTARIA Nº 21

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Márcio Ricardo** no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO os requerimentos de alteração e permuta na escala de Plantão, solicitada pelas Comarcas de Dianópolis, Taguatinga conforme termos contidos nos autos administrativos 15.0.000014419-0, 15.0.000014424-7.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 20, de 14 de outubro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique - se. Cumpra-se.

Arraias-TO, ao 01 de dezembro de 2016.

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Juiz de Direito/ Diretor do Foro

Anexo Único**(Portaria nº 21, de 01 de dezembro de 2016)**

<u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094 <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153. <u>Oficial de Justiça:</u> Hedylamar Pereira Martins – Mat. 352488 – (Arraias, Paraná e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 22/01/2016 até 8:00 horas do dia 29/01/2016. <u>Telefone: (63) 9237 1849</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Auxiliar Judiciário de 2º Instância:</u> Mário Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paraná e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmaria Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 29/01/2016 até 8:00 horas do dia 05/02/2016. <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8496 3342</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza cruz – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761. – (Arraias, Paraná e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 –	De 18:00 horas do dia 05/02/016 até 8:00 horas do dia 12/02/2016. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 99184062</u>

<p><u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva El Zayek – Mat. 352132. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Silva – Mat. 226553 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/02/2016 até 8:00 horas do dia 19/02/2016. <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra JR. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa e Silva – Mat. 85248– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/02/2016 até 8:00 horas do dia 26/02/2016. <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luís Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/02/2016 até 8:00 horas do dia 04/03/2016. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159 / (63) 8496 3342</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria das Graças G. Araújo – Mat. 24373. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal costa – Mat. 47944 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/03/2016 até 8:00 horas do dia 11/03/2016. <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128 <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – mat. 1950533 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/03/2016 até 8:00 horas do dia 18/03/2016. <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Faria Souza Cruz – Mat. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/03/2016 até 8:00 horas do dia 25/03/2016. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9912 9919</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Marcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847 <u>Técnica Judiciária:</u> Mary Nadja Barbosa N. Sampaio – Mat. 44659 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/03/2016 até 8:00 horas do dia 01/04/2016. <u>Telefone: (63) 8458 4067 / (63) 8466 3044</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat.29260 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – mat.95146 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/04/2016 até 8:00 horas do dia 08/04/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8496 3342</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094 <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Secretária do Juízo:</u> Tarcia Helena Faleiros – Mat. 353407 <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remos Costa e Rosa – Mat. 226553 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/04/2016 até 8:00 horas do dia 15/04/2016 <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/04/2016 até 8:00</p>

<p><u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva El Zayek – Mat. 352132. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>horas do dia 22/04/2016. <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes JR. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358 <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat.84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/04/2016 até 8:00 horas do dia 29/04/2016. <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes Barbosa. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira - Mat.282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/04/2016 até 8:00 horas do dia 06/05/2016. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9931 8589</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim. – Mat. 93054 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 06/05/2016 até 8:00 horas do dia 13/05/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 1950533 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/05/2016 até 8:00 horas do dia 20/05/2016 <u>Telefone: (63) 9965 1710 / (63) 8496 3342</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Escrivã:</u> Maria das Graças Gomes Araújo - Mat. 24373. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/05/2016 até 8:00 horas do dia 27/05/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia Bonfim Conceição Gomes. - Mat. 217260 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat.140960 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/05/2016 até 8:00 horas do dia 03/06/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezene. – Mat. 352094 <u>Técnica Judiciária:</u> Cleide Dias dos Santos – Mat. 85346 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins L. – Mat. 95146 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/06/2016 até 8:00 horas do dia 10/06/2016 <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre. – Mat. 353358 <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares. – Mat. 111479 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/06/2016 até 8:00 horas do dia 17/06/2016 <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692 servidor</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano. – Mat. 352051 <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/06/2016 até 8:00 horas do dia 24/06/2016 <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</u></p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana - Mat. 352039</p> <p><u>Escrivã:</u> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira- Mat.93152</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/06/2016 até 8:00 horas do dia 01/07/2016</p> <p>Telefone: (63) 9965 1710</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida.</p> <p>Assessor: Wanderson Amorin Nobre – Mat. 353358.</p> <p><u>Escrivão:</u> Maria das Graças Gomes Araújo - Mat. 24373</p> <p><u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa. – Mat. 208751</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/07/2016 até 8:00 horas do dia 08/07/2016</p> <p>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 99989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Marcio Soares da Cunha</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat. 352847</p> <p><u>Técnica Judiciária:</u> Aureleci Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 1950533 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/07/2016 até 8:00 horas do dia 15/07/2016</p> <p>Telefone: (63) 8458 4067 / (63) 4001072</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.</p> <p>Assessora: Gabriella Costa dias - 353245</p> <p><u>Escrivã:</u> Maria das Graças G. Araújo. – Mat. 24373</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761- (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortoz Pereira Moura. – Mat. 30087 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/07/2016 até 8:00 horas do dia 22/07/2016</p> <p>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Paula Marquenezene. – Mat. 352094</p> <p><u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires Cunha – mat. 2387</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat.140960 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz. – Mat. 141859 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/07/2016 até 8:00 horas do dia 29/07/2016</p> <p>Telefone: (63) 99237 1849</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto</p> <p><u>Auxiliar Judiciário:</u> Mário Sérgio Melo Xavier. – Mat. 254547</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura. – Mat. 30087 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/07/2016 até 8:00 horas do dia 05/08/2016</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat.352847</p> <p><u>Escrivão:</u> Alvimés Camelo Sobrinho. – Mat. 91648</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 05/08/2016 até 8:00 horas do dia 12/08/2016</p> <p>Telefone: (63) 84584067/ (63) 84475217</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat.352847</p> <p><u>Escrivão:</u> Alvimés Camelo Sobrinho. – Mat. 91648</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/08/2016 até 8:00 horas do dia 19/08/2016</p> <p>Telefone: (63) 9237 1849</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana. – Mat. 352039</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/08/2016 até 8:00 horas do dia 26/08/2016</p>

<u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza. – Mat. 33372 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidy Lamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<u>Telefone:</u> (63) 9965 1710
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128. <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim. – Mat. 93054 <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat 85248 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 26/08/2016 até 8:00 horas do dia 02/09/2016 <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia pereira Lopes – Mat134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 02/09/2016 até 8:00 horas do dia 09/09/2016 <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8439 8731
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz. – Mat. 353348 <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues. – Mat. 274735 <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos R. – Mat. 84153 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 09/09/2016 até 8:00 horas do dia 16/09/2016 <u>Telefone:</u> (63) 84955478 / (62) 9918 4062

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação Interdição

Autos nº.: 0001065-68.2016.827.2709

Requerente: Lucrécia de Moura Dias

Requerido: Ana Lúcia Antônio Dias

TERMO DE AUDIÊNCIA: Aos vinte e dois dias (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor **Doutor Eduardo Barbosa Fernandes**, o Ilustre Promotor de Justiça **João Neumann Marinho da Nóbrega**, comigo Técnico Judiciário. No horário aprazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceu a requerente, Lucrécia de Moura Dias, acompanhada de sua Procuradora. Em seguida do o MM. Juiz passou a oitiva da interditanda Ana Lúcia Antônio Dias. Dada a palavra ao representante do Ministério Público, manifestou-se nos seguintes termos: MM. Juiz, o Ministério Público considerando as informações obtidas em audiência após observar a situação da interditanda e considerando elementos probatórios presentes no processo, opina favorável a procedência do pedido de interdição na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência, nomeando curadora a senhora Lucrécia de Moura Dias. **Em seguida deliberou o MM. Juiz deliberou: "LUCRÉCIA DE MOURA DIAS**, brasileira, nascida em 06.09.1988, portadora do RG n. 1013350 SSP-TO, inscrita no CPF n. 05216798188, residente e domiciliada na Comunidade Quilombola Lagoa da Pedra, neste; requereu a ação de interdição em face de sua irmã **ANA LÚCIA ANTÔNIO DIAS**, brasileira, solteira, nascida em 14.12.1984, portadora do RG n. 1.012.373 SSP-TO, filha de Pedro ribeiro Dias e de Maria José de Moura, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente; Alegando em síntese que é irmã da Requerida Ana Lúcia Antônio Dias, portadora de paralisia cerebral, CID 980,0, com seqüelas que a impossibilitam exercer os atos da vida civil. Aduz que quem era responsável pelos cuidados com Ana Lúcia era a genitora desta, Maria José de Moura, que veio a falecer em 27.08.2016. Assim, assumiu os cuidados da irmã e precisa regularizar a situação da representação legal da Interditanda para recebimento do benefício perante o INSS, uma vez que no extrato em anexo ainda permanece como representante legal a genitora da interditanda, sendo que a Autarquia Previdenciária se recusa a fazer o pagamento do benefício sem a regularização da curatela. Tendo em conta a situação de total dependência em que se encontra a Requerida e tendo em vista ainda necessidade de regularizar sua representação para fins de administração de seu benefício, necessário se fez o ajuizamento da presente medida de interdição para que a autora obtenha a curatela da irmã. Salienta ainda, que pretende ser nomeada sua curadora, com a finalidade de representá-la em tudo que se fizer necessário, assumindo o encargo de administrar e cuidar da vida de sua ente querida, pois entende preencher todos os requisitos exigidos em lei, sendo legítima e por já está de fato cuidando do mesmo. Desta forma, pensa ser a pessoa mais indicada para ser seu curador, pois além de haver uma relação consanguínea, há uma relação afetiva, imprescindível para a convivência com requerido. Designada audiência, foi realizado o interrogatório do interditando nesta data. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 747, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) - pelo cônjuge ou companheiro; (II) - pelos parentes ou tutores; (III) - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; (IV) - pelo Ministério Público. A interdição *in casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção

integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição de ANA LÚCIA ANTÔNIO DIAS, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil nomeando-lhe como curador sua irmã, **Lucrecia de Moura Dias**, qualificado na inicial, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 755, inciso I, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ficando o curador nomeado fiel depositário de quaisquer valores do interditando e obrigado à prestação de contas quando instado para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 553, Parágrafo único, do CPC, e as respectivas sanções. Após em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. De acordo com o disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." As partes saem devidamente intimadas que as mídias de áudio e vídeo da audiência, caso houverem, estarão disponíveis no dia seguinte à realização da audiência, devendo, se desejarem obtê-las, comparecerem na Vara Cível munidos de dispositivo móvel (Pen-drive) para a sua obtenção na íntegra. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, o digitei

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0003324-58.2015.827.2713

RECLAMANTE: ALLYNE LAURINDO LEAL

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES OAB/TO2635

RECLAMADO: CDP COMERCIO DE PRESENTES LTDA – ME

ADVOGADO: Leandro Machado Massi OAB/SP nº 189.007 - **NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC**

INTIMAÇÃO: “Nos termos do art. 523, caput, do Código de Processo Civil, determino a citação das partes requeridas para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o pagamento espontâneo do débito constante do título judicial, conforme os cálculos apresentados, sob pena de o valor exequendo ser acrescido de multa, no importe de 10 % (dez por cento), além de penhora e expropriação de bens (§§ 1º e 3º). De já, advirta-se as partes requeridas/executadas de que, independentemente de penhora e nova intimação, poderá, querendo, oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo acima (NCPC, art. 525, caput). Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do protocolo eletrônico. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto, respondendo pelo JECC Portaria nº 2.954/2016-GAPRE/TJTO”.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal, em Substituição Automática na Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0001722-86.2016.827.2716** de **Procedimento Comum**, tendo como Requerente **SIMONE CHAGAS LUZ** e Requerida **ALIANÇA ON-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, a Requerida ALIANÇA ON-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.837.391/0001-05, na pessoa de seu sócio-administrador RICARDO DANTAS DE MACEDO, nascido em 22/03/1971, filho de Cosma Alves de Macedo e Francisco Dantas de Macedo, carteira de identidade nº 1.658.884 - SSP/GO, CPF nº 398.561.272-20, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (Art. 344 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 23 de novembro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito em Substituição Automática.**

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Ação de Interdição n.º 0001087-36.2015.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001087-36.2015.827.2718 que tem como requerente Deusinete Miranda de Sousa e requerido Mauro Miranda de Andrade,, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: "Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de decretar a interdição de MAURO MIRANDA DE ANDRADE, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, e 1.0767, I, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a sua genitora, Sra. Deusinete Miranda de Sousa, para que possa representá-lo em todos os atos da vida civil, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 487, I, do NCPC. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Em atendimento ao que dispõem os artigos 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil, 9º, III, do Código Civil, 29, V e 92, ambos, da Lei nº 6.015/73, determino que seja feita a inscrição da presente sentença, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente, devendo ser publicada no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Lavre-se o termo de compromisso de curatela, conforme artigo 759, do Novo Código de Processo Civil. Custas pela parte ré, ficando suspensa a exigibilidade, em razão da gratuidade judiciária, nos termos da Lei nº 1.060/50 c/c artigo 98 e seguintes do NCPC. Sem honorários, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. P.R. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 25 de outubro de 2016. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.(01/12/2016). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal 0001310-20.2014.827.2719

Réu: Edimar Inácio Borges

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Edimar Inácio Borges**, brasileiro, casado, nascido aos 13/10/1985, natural de São Luis dos Montes Belos-GO, filho de Gesmar Inácio Dutra e Lucimar Borges, residente em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 16 , caput da Lei nº 10.826/2003**, Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 28 de novembro de 2016. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal nº 0001310-20.2014.827.2719

Réu: Edimar Inácio Borges

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Edimar Inácio Borges**, brasileiro, nascido aos 13/10/1985, natural de São Luiz dos Montes Belos-GO, filho de Gesmar Inácio Dutra e Lucimar Borges, residente na Rua Natividade, nº 110, Setor Vila reis, município de Rio verde-GO, atualmente em lugar incerto e não

sabido, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 16, “caput” da Lei nº 10.826/2003**. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 28 de novembro de 2016. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 85 / 2016 - DF

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc....

Considerando que o servidor **André Henrique Oliveira Leite**, Escrivão Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 352060, lotado no Juizado Especial Cível, desta Comarca, esteve afastado de suas atividades nos dias 05 e 15 de agosto do ano em curso, bem como encontrar-se afastado pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir do dia 18 de novembro do ano em curso para tratamento da própria saúde, conforme processos SEI: 16.0.000006766-4 e 16.0.000030562-0, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Francilmara Coelho de Aguiar**, Técnica Judiciária, matrícula nº 352513, lotada no Juizado Especial Cível, Comarca de 1ª Instância de 3ª Entrância, Gurupi – TO para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva serventia, pelo período de 2 (dois) dias, sendo: **05 e 15 de agosto do ano em curso**, bem como pelo período que compreenderá do dia **18 de novembro/2016 ao dia 16 de dezembro do fluente ano**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 29 de novembro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 84 / 2016 - DF

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc....

Considerando que a servidora **Cláudia Romão Nicezio**, Escrivã Judicial, matrícula nº 100584, lotada no Juizado Especial Criminal, Comarca de 1ª Instancia e 3ª Entrância, Gurupi – TO encontra-se afastada de suas atividades em razão de ter participado do curso à distância - Treinamento para o Mesário com biometria - oferecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, bem como por ter laborado no Plantão Judiciário de 1º Grau de Jurisdição – SEI: 16.0.000027317-5.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogo a portaria de nº 82 / 2016 – DF, expedida no dia 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Designar a servidora **Eliandra Milhomen de Souza**, Técnica Judiciária, matrícula nº 232071, lotada no Juizado Especial Criminal, Comarca de 1ª Instancia e 3ª Entrância, Gurupi – TO para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia, pelo período compreendido entre os dias **10 a 15 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Designar a servidora **Virgínia Coelho de Oliveira**, Técnica Judiciária, matrícula nº 234261, lotada no Juizado Especial Criminal, Comarca de 1ª Instancia e 3ª Entrância, Gurupi – TO para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia, pelo período compreendido entre os dias **16 a 21 de novembro do ano em curso**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 28 de novembro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 83 / 2016 – DF

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, lotada na Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, esteve afastada de suas atividades por motivo de Licença Médica para Tratamento de saúde – SEI: 16.0.000025805-2, bem como em razão de gozo de férias – SEI: 16.0.000019994-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marinete Barbosa Bele**, Técnica Judiciária de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 231956, lotada na 1ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia pelo período compreendido entre os dias 18 a 21 de outubro/2016 e 03 a 11 de novembro/2016.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 10 de novembro de 2016.

Elias Rodrigues da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença - 5001498-55.2010.827.2722

Requerente: Vicente do Prado Tolezano

Advogados: Vicente do Prado Tolezano OAB/SP130877

Requerido: João Raimundo Dias

Advogado(a): **Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB/TO 4389**

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora, Dr. **Vicente do Prado Tolezano OAB/SP 130877**, intimado para efetuar seu **cadastro junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO**, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – **DIÁRIO ELETRÔNICO** nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29/09/2011, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que as intimações e petições só serão aceitas por meio eletrônico, sob pena de extinção dos autos.

MIRACEMA
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000017-58.2004.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado CYEKO OY ZENSQUECYEKO OY ZENSQUE ME, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica CYEKO OY ZENSQUE - CPF: 02566286884 - CYEKO OY ZENSQUE ME - CNPJ: 36988749000136, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$4.443,78 - Banco do Brasil S/A - realizada em 13/07/2010, bem como para opor embargos no prazo legal. - E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28 de novembro de 2016. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei.

MIRANORTE
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0001351-92.2016.827.2726 CHAVE: 144831783216

CLASSE JUDICIAL: Carta Precatória originária do processo n. 2012.01.1.033109-2 TJDF – 2ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF

Requerente: DISBRAVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO - OAB/DF016467

Requerido: ALDICON CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o recolhimento das custas iniciais, R\$89,08 (Oitenta e nove reais) Funjuris, R\$ 50,00 (cinquenta reais) taxa judiciária e o valor deverá ser recolhido por meio do DAJ: [HTTP://tjto.jus.br/Daj/aceso/](http://tjto.jus.br/Daj/aceso/), diligência do Oficial de Justiça R\$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) cujo valor deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A Agência 4560-8 Conta 9.086-7, artigo 290 CPC.

PALMAS

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5000192-45.2001.827.2729

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Processado(a)(s): PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA E OUTRO

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito em substituição automática da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA** o processado **PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA**, alcunha de "Paulim", brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Goiânia – GO, nascido aos 24/11/1980, filho de José Paulo Costa e Silva e de Marli Gomes da Silva; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhes da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5000192-45.2001.827.2729**, que segue transcrita: "Os autos em epígrafe referem-se a uma ação penal instaurada com a finalidade de se apurar a suposta prática de conduta adequada à tipificação delineada no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro, tendo como autores Paulo Henrique da Costa Silva, Fábio Rodrigues Barbosa e Verônica de Oliveira Gomes. No "evento 1 - SENT8", pelo então dirigente do feito foi proferida sentença com apreciação do mérito, via da qual condenou Paulo Henrique da Costa Silva em 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e 106 (cento e seis) dias multa; Fábio Rodrigues Barbosa em 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e 106 (cento e seis) dias multa, e Verônica de Oliveira Gomes em 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão, e 46 (quarenta e seis) dias multa. Observa-se que com relação a Verônica de Oliveira Gomes, já foi extinta a punibilidade da pretensão executória, consoante sentença inserta no evento 1 - PRECATORIA9. Outrossim, consoante certidão contida no "evento 1 - PRECATORIA9 - fl. 294", a sentença (evento 1 - PRECATORIA9 - fls. 267/273) transitou em julgado para o Ministério Público em 11.05.2007. Os mandados de prisões foram expedidos "evento - SENT8 - fls. 299/301". ASSIM RELATADOS, DECIDO : No caso em tela, e valendo-me também do conteúdo informado na certidão contida no "evento 1 - PRECATORIA9 - fl. 294", vislumbro a ocorrência da prescrição da pretensão executória com relação ao sentenciado Paulo Henrique da Costa Silva, pois, consoante o § 1º, do artigo 110 do Código Penal, "(...) a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada (...)". Com base na pena em concreto aplicada a Paulo Henrique da Costa Silva, ou seja, 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e 106 (cento e seis) dias multa, a prescrição se operaria em 12 (doze) anos a teor do que dispõe o art. 109, inciso III, do Código Penal; porém, sendo o sentenciado menor de 21 (vinte e um) anos à época do fato (consoante denúncia "evento 1 - INIC2" - , nascido aos 24.11.1980), conta-se a prescrição pela metade (artigo 115 do CP), ou seja, o lapso prescricional para tanto é de 6 (seis) anos. Logo, por já haver transcorrido lapso superior a 06 (seis) anos, contando-se da data do trânsito em julgado (11.05.2007) da sentença, para o Ministério Público, é de se afirmar que a prescrição da pretensão executória concretizou-se com relação a Paulo Henrique da Costa Silva. Deste modo, não havendo dúvida do transcurso do lapso prescricional para tanto previsto, declaro, por sentença, com fundamento no artigo 107, IV c/c artigo 109, inciso III, artigo 110, e artigo 115, todos do Código Penal, extinta a pretensão executória condizente com a sanção imposta a Paulo Henrique da Costa Silva. Por conseguinte, determino a expedição - imediata - do CONTRA-MANDADO À ORDEM PRISIONAL que havia sido expedida por força da supra referida sentença condenatória. Recolha-se o mandado de prisão que restou expedido em desfavor de Paulo Henrique da Costa Silva (evento 1 - PRECATORIA9 - fl. 299) e proceda-se à baixa do mesmo no sistema do "BNMP". Deste modo, após o trânsito em julgado desta sentença, efetue-se o arquivamento e procedam-se às baixas inerentes, referentes ao sentenciado Paulo Henrique da Costa Silva. Tocante ao incursado Fábio Rodrigues Barbosa, o feito se encontrará aguardando o cumprimento das deliberações contidas na sentença (evento 1 - SENT8). Intimem-se, e dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas - TO, 23.11.2016. Gil de Araújo Corrêa - juiz de direito em substituição automática" Palmas, 01.12.2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **Carlos Andrey Sousa Milhomem, brasileiro, casado, vendedor, natural de Brasília- DF, nascido aos 11 de março de 1979, filho de Everton Rodrigues Milhomem e Noemia de Sousa Milhomem, portador do Rg nº 602.398**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos nº **5011397-22.2011.827.2729** (Chave do processo: **931418683814**), em curso na 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas cujo resumo segue adiante "3 - DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado Carlos Andrey Sousa Milhomem nas penas do art. 168, caput, do Código Penal. 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; registra antecedentes [2] ; vale ressaltar que o Enunciado nº 444 da súmula do Superior Tribunal de Justiça preceitua que "é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; não há motivo plausível para o cometimento da infração; as circunstâncias do fato não são danosas ao acusado; as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Considerando que a inexistência de circunstância que prejudique em demasia o acusado, a pena-base deve ser fixada no mínimo legal, ou seja, 1 ano de reclusão. 2ª FASE - ATENUANTES: Não há. AGRAVANTES: O acusado é reincidente, conforme certidão do evento 11, razão pela qual agravo a pena em 6 meses. 3ª FASE - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO e AUMENTO DE PENA: Não há. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 1 ano e 6 meses de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 12 dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS e SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Deixo de conceder a suspensão condicional ou a substituição da pena privativa de liberdade, haja vista não serem cabíveis tais benefícios, diante da reincidência (Código Penal, art. 77, inciso I). RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por causa da quantidade da pena e do regime inicial. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção deverá ser decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Fixo em R\$ R\$ 2.000,00 o valor reparatório a ser destinado à vítima Nelimar , conforme requerimento do Ministério Público e o depoimento desta pessoa em juízo. COISAS APREENHIDAS, FIANÇA e OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO ETC: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo deverá ser remetido à SECRIM para as demais intimações, inclusive da vítima, e outras providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. Palmas/TO, 30 de novembro de 2016. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO** Juiz de direito (em substituição). O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. **Palmas/TO, 2 de dezembro de 2016**. Eu, Daniele Tavares Alves, Secretária do TJ, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****Autos n.º: 0009003-25.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: NERCY ALVES DE OLIVEIRA

Requerido(a): CÍCERA ALVES PUTÊNCIO

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de **CÍCERA ALVES PUTÊNCIO**, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "**SENTENÇA**..." Ante o exposto, com base nos fundamentos acima e no parecer Ministerial, acolho o pedido inicial, o que faço para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **CÍCERA ALVES PUTÊNCIO**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o § 1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil/2015, nomeando-lhe como **CURADORA** na pessoa de sua filha **NERCY ALVES DE OLIVEIRA**, nos termos do § 1º do art. 1.775 do Código Civil. A curatela fica restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não podendo a curadora nomeada dispor de bens nem renunciar a direitos, respeitada a vontade da interditanda, e devendo a mesma prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei 13.146/15. Resolvo o mérito nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, e extingo o processo nos termos do art. 316 do mesmo diploma processual. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso a interditada possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o

cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Gilson Coelho Valadares, Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 17/11/2016. Eu, Renato Gomes Carvalho, digitei.

Autos n.º: 5029450-80.2013.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: ELIZANA ALVES DE SOUZA

Requerido(a): MARIA NATIVIDADE ALVES SOUSA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de **MARIA NATIVIDADE ALVES SOUSA**, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "**SENTENÇA:**"...Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL PLENA de MARIA NATIVIDADE ALVES SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA a pessoa de ELIZANA ALVES DE SOUSA. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Em consonância à orientação Ministerial (evento 61), dispense a hipoteca legal do imóvel pertencente à interditada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 09 de março de 2016. Odete Batista Dias Almeida ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 17/11/2016. Eu, Renato Gomes Carvalho, digitei.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Rodrigo Perez Araújo Juiz de Direito Portaria nº2608 - DJ 3844, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Guarda, autos n° 5029696-13.2012.827.2729, requerido por MANOEL ELIAS DE SOUSA e DINALMI ALVES PINTO em relação às crianças E. A. G. e de A. F. A. G., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o requerido Valdivan Pereira Gomes, brasileiro, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "A requerente é avó dos infantes que encontravam-se acolhidos numa instituição acolhedora em razão da mãe morar na rua e ser usuária. ((Requer: I) LIMINARMENTE, o deferimento da guarda provisória); oitiva do nobre representante do Ministério Público; III) concedidos aos Requerentes os benefícios da justiça gratuita; IV que seja julgado procedente o presente pedido com o objetivo de decretar a guarda definitiva da criança. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, ao primeiro dia do mês dezembro de 2016. Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000314-82.2006.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica o executado: MARIA DO SOCORRO MATOS DE OLIVEIRA- CPF: nº 253.821.441-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à INTIMAÇÃO do executado: JOÃO PRINCESA BATISTA. – CNPJ/CPF: 530.139.211-53, – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027452-77.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de R\$ 56,12 (Cinqüenta e Seis Reais e Doze Centavos), referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será NOMEADO curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de ACO. CORTE E DOBRA LTDA – CNPJ: 03.900.485/0001-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5028433-09.2013.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: 01 (um) lote urbano para construção de número, 12 da QUADRA-ACSU-SE-60, CONJ-02, Situado a Rua-NSB, do Loteamento Palmas 2ª Etapa Fase I – Localizado neste Município de Palmas - TO, com área total de 6.000,00m², constantes na Matrícula 14.675 – avaliado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 de dezembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de MARIA RIBEIRO ALVES – CPF: 318.579.572-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5002499-88.2009.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: 01 (um) área de terras para construção urbana de número 18, da quadra 145, situada à avenida D do loteamento Jardim Aurenny III, – Localizado neste Município de Palmas - TO, com área total de 450,00m², constantes na Matrícula 24.621 – avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais), ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 de dezembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de ANACLEA CASTRO MELLO – CPF: 484.921.671-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5002417-57.2009.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: Um lote urbano para construção de número, 14 da quadra ARSE-61, conjunto QI-D, situado à alameda 12, – Localizado neste Município de Palmas - TO, com área total de 360,00m², constantes na Matrícula 14.123 - avaliado em R\$ 380.000, 00 (trezentos e oitenta mil reais), ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 de dezembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de FRANCISCA MARLENE RODRIGUES DA SILVA – CPF: 952.118.881-20 – e seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5004278-73.2012.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: Um imóvel residencial de número 15, da quadra arse 62, conjunto Qi 11, situado à alameda Volpi - Localizado neste Município de Palmas - TO, com 525,00, m², constantes da Matrícula 34.016 – CRI Palmas - avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 de Novembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de RAIMUNDA EUNICE DE SOUSA ALVES – CPF: 328.811.183-72 – e seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0009813-63.2015.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: Um imóvel residencial urbano de número 25, quadra Arno 41, Qi 14, situado na alameda 08 - Localizado neste Município de Palmas - TO, com área 250,00 m², constantes da Matrícula 59.644 – CRI Palmas - avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 de Novembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALCEU GUIMARAES DUARTE – CNPJ/CPF: 248.356.171-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - 0004599-57.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20150004042, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de RS 10.767,74 (Dez Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAURO FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 701.984.471-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - 0005460-43.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20150020952, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de RS 10.188,31 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JAMES RIBEIRO DA PAZ – CNPJ/CPF: 689.123.741-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº **0031158-85.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150010657, 20150010658, 20150010659, 20150010660**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **548,57 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERALDINA MARIA DE JESUS SANTOS - ME– CNPJ/CPF: 04.035.854/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043088-83.2013.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130055418, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 851,11 (Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Onze Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COBINIANO LOPES DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 087.799.531-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001971-20.2010.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).20100008237,20100008238,20100008239,20100008240, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.092,74 (dois mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE MAMEDIO OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 147.377.603-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025187-05.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130007670, 20130019513, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 287,77 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALTEMIR SANTANA MOREIRA– CNPJ/CPF: 820.816.891-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005210-10.2016.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020787, 20150020788, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 588,83 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDNA RODRIGUES DA SILVA– CNPJ/CPF: 323.863.701-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022313-64.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150006716, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.276,19 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REGILSON LIMA VIEIRA ALVES– CNPJ/CPF: 002.154.251-11, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº REGILSON LIMA VIEIRA ALVES, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001707, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.800,72 (Três Mil e Oitocentos Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELVIRA LEITE DE CARVALHO ANDRADE – CNPJ/CPF: 421.483.673-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026862-54.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009917, 20140009918, 20140009919, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.169,40 (Dois Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELVIRA LEITE DE CARVALHO ANDRADE – CNPJ/CPF: 421.483.673-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026862-54.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009917, 20140009918, 20140009919, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.169,40 (Dois Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ROSARITA DE OLIVEIRA SANTOS– CNPJ/CPF: 095.546.611-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017358-87.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150003783, 20150003784, 20150003785, 20150003786 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.793,03 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) NAIR VICTOR DE BARROS– CNPJ/CPF: 793.318.151-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008829-79.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032159, 20140032160 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.953,78 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ELIAZI TERCENIO DE SOUZA– CNPJ/CPF: 096.168.611-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008877-38.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140031052, 20140031053 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.153,36 (Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES– CNPJ/CPF: 557.271.581-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009718-84.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100005750, 20100005751 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.758,31 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) FRANCISCA VANDAIR DE ABREU– CNPJ/CPF: 377.110.671-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022941-70.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120010399, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 602,66 (seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ISMAEL MARCELINO DOS REIS– CNPJ/CPF: 407.838.479-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029392-77.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130022256, 20130022257 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.275,13 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 577.118.286-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004453-16.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20160000137, 20160000138, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.182,26 (Três Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) AUREA CARNEIRO DA CONCEICAO– CNPJ/CPF: 231.806.414-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020385-78.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150005583, 20150005584, 20150005585, 20150005586, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.181,36 (Um Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) GEREMIAS CHAGAS RIBEIRO– CNPJ/CPF: 035.742.022-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023574-64.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150007146, 20150007147, 20150007148 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.280,80 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) WAS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ/CPF: 03.931.812/0001-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026681-53.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140009769, 20140009771 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 992,85 (Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) RAIMUNDO NONATO UCHOA – CNPJ/CPF: 182.034.503-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5014611-84.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120005377, 20120005378, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 607,16 (seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) POLI VISUAL COMERCIO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 36.853.281/0001-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029269-96.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150008701, 20150008702, 20150008703, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.054,07 (Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) PAULO ERNANDES MILHOMEN DA LUZ– CNPJ/CPF: 626.369.441-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029754-96.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150008764, 20150008765, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 624,82 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) MARILENE SOARES– CNPJ/CPF: 628.695.401-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003376-69.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150024242, 20150024244, 20150024245, 20150024246, 20150024247, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.135,38 (Um Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA ROSA BORGES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 382.346.701-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034757-66.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140024398, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.534,10 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que

será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) JOSE CARLOS MOURA LEITAO– CNPJ/CPF: 057.409.321-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000939-89.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140013245, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.196,64 (Oito Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) JEOVÁ DURVAL MANOEL DE FREITAS – CNPJ/CPF: 051.069.454-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023722-75.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150007244, 20150007245, 20150007246, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 648,15 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do executado: ALEX COIMBRA – CNPJ/CPF: 698.792.571-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034894-48.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de R\$ 1.553,72 (Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será NOMEADO curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ALDENIZA DE SOUZA MOURA– CNPJ/CPF: 557.272.801-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000613-95.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150016753, 20150016754, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.483,45 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ADELMO JOSE FRANCO FONSECA – CNPJ/CPF: 492.262.071-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034753-92.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150015519, 20150015520, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 610,50 (Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ADALGISIA MACEDO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 251.820.131-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036503-32.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150015506, 20150015507, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 552,12 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) LUCIVANIA DIAS DO CARMO – CNPJ/CPF: 010.957.251-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034296-94.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140025651, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 375,44 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) KATIA CRISTINA BUENO DOS SANTOS ARAUJO – CNPJ/CPF: 969.606.391-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002200-89.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140029508, 20140029509 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.955,91 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) JOANIZ DIAS JARDIM – CNPJ/CPF: 097.318.146-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

Eletrônico - e-Proc - nº 5010435-62.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120005208, 20120005209, 20120005211, 20120005212 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.285,38 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) CARLENE DE LIMA E SILVA – CNPJ/CPF: 011.769.971-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033229-60.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150015311, 20150015312 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 924,25 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) MIRIAN FERNADES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 856.143.271-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003955-17.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150021336, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.741,30 (Três Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) JOSE WISLEY FORTALEZA SABINO – CNPJ/CPF: 012.100.811-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004699-80.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130022565, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) MARCIO MOREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 701.114.591-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003963-91.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150021342, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.290,91 (Dez Mil e Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado(a) RAFAEL JOSE BARBOSA DE CASTRO E OUTRA – CNPJ/CPF: 031.505.601-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029363-44.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150008723, 20150008725, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.343,60 (Três Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado(a) SILVA & MACEDO LTDA – CNPJ/CPF: 06.144.951/0001-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033358-48.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025113, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 983,13 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSANE MACHADO GUIMARAES – CNPJ/CPF: 022.169.931-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023287-84.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130018558, 20130018559, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.448,74 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DA RESSURREICAO DA ROCHA SILVA – CNPJ/CPF: 262.267.072-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029827-05.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140010967, 20140010968, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 478,14 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos

e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA PATRÍCIA LEAL DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 011.987.896-8, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032625-36.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012378, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.448,07 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RONALDO ERNESTO FICK– CNPJ/CPF: 257.725.030-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041302-04.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130053365, 20130053366, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.475,70 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: S. L. ALVES VIEIRA – CNPJ/CPF: 01.816.763/0001-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034002-88.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025216, 20130025217, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.668,26 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIZ GONZAGA TAVARES DA SILVA– CNPJ/CPF: 132.312.271-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033802-18.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120020988, 20120020989, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 678,20 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 03.019.994/0001-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033544-71.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025158, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 426,86 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DISTRIBUIDORFA NORTE GAS LTDA – CNPJ/CPF: 05.077.109/0004-93, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033494-45.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025123, 20130025124, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.277,61 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GILCIANE ARAÚJO SILVA– CNPJ/CPF: 965.836.223-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006436-84.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016668, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 774,03 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: KEILA DE OLIVEIRA MONTEIRO – CNPJ/CPF: 956.963.261-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018621-57.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150003814, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.818,41 (Cinco Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EVENTUS LTDA– CNPJ/CPF: 04.778.430/0001-90, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033757-77.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025180, 20130025181, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.139,21 (Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALAIDES COUTINHO DA FONSECA– CNPJ/CPF: 388.714.161-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007128-66.2013.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130000239, 20130000240, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 115,32 (cento e quinze reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VANESSA KELLY LOPES SOUZA – CNPJ/CPF: 074.883.266-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004754-60.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020277, 20150020278, 20150020279, 20150020280, 20150020281, 20150020282, 20150020283, 20150020284, 20150020285, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.368,99 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em

dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERALDO Q. FILHO– CNPJ/CPF: 280.229.201-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023133-83.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150006878, 20150006879, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.164,96 (Três Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERALDO Q. FILHO– CNPJ/CPF: 280.229.201-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023133-83.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150006878, 20150006879, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.164,96 (Três Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUAREZ SALES DA CRUZ – CNPJ/CPF: 905.356.421-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032643-57.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015044, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.238,36 (Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA – CNPJ/CPF: 330.645.711-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027743-94.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008433, 20150008434, 20150008435, 20150008436, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 837,07 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PABLO BARBOSA LIMA – CNPJ/CPF: 004.681.641-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029376-43.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008745, 20150008746 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 447,14 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RUTHE PEREIRA LOBÃO – CNPJ/CPF: 736.999.773-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033094-82.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012402, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 996,57 (Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CREMILDA DE FREITAS OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 892.071.221-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010010-35.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120004789, 20120004792, 20120004794, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 998,66 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDECY APARECIDO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 388.373.901-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018047-17.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130011646, 20130011649, 20130011650 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de 6.240,62 (seis mil duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MOISES CHAVES FILHO – CNPJ/CPF: 823.412.223-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027943-04.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008529, 20150008530, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 397,98 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos),, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEONARDO BEZERRA DA COSTA – CNPJ/CPF: 500.343.591-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033493-14.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015325, 20140015326, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.385,80 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VERA LUCIA R DE CASTRO – CNPJ/CPF: 370.384.862-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028780-59.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009487, 20150009488, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.370,21 (Um Mil e Trezentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO NASCIMENTO ARAUJO – CNPJ/CPF: 042.225.784-28, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034257-97.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140025629, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 400,28 (Quatrocentos Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARQUINHO ALVES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 766.948.951-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016330-67.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130012901, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 551,28 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LELIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA – CNPJ/CPF: 520.271.711-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023068-71.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130017609, 20130017617, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 859,30 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos

e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLORENCIO PUGAS – CNPJ/CPF: 229.115.101-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023369-52.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120010195, 20120010196, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGOSTINHA OLIVEIRA DOS REIS MORAIS – CNPJ/CPF: 809.685.461-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039287-79.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150011760, 20150011761, 20150011762, 20150011763, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 385,71 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos),, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA HELENA MENDES ARAUJO DE AGUIAR – CNPJ/CPF: 548.078.241-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028063-47.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008543, 20150008544, 20150008545, 20150008546 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.258,77 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RUYDEILAN DOS SANTOS LOPES – CNPJ/CPF: 002.542.561-71, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027587-09.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009025, 20150009026, 20150009027, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 726,99 (Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MODECIR NUNES VIANA – CNPJ/CPF: 358.037.111-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006886-10.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130000139, 20130000140, 20130000141, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 763,84 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVANEI OLIVEIRA MENDES – CNPJ/CPF: 370.350.452-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004760-04.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016333, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.372,83 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALBERTO EDIVAN DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 067.119.602-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026714-89.2013.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130020518, 20130020519, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.044,29 (um mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PETRONILIA ALVES DE MORAIS – CNPJ/CPF: 243.463.812-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029242-16.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008688, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 408,47 (Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSALIA RIBEIRO DA SILVA – CNPJ/CPF: 190.849.191-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028242-78.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009336, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 567,58 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: THAYSA CARDOSO RODRIGUES LIMA MELO – CNPJ/CPF: 001.539.591-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033052-33.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015177, 20140015178, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.922,97 (Três Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GABRIEL GELAIN JUNGES – CNPJ/CPF: 958.201.240-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036829-72.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130024973, 20130024974, 20130024975, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.120,33 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: OSVALDO MASCARENHAS TURIBIO – CNPJ/CPF: 256.134.481-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003527-35.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150022341, 20150022342, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 993,19 (Novecentos e Noventa e Três Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELIANE SOARES DA SILVA – CNPJ/CPF: 475.620.643-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035914-57.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120022038, 20120022039 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 719,07 (setecentos e dezenove reais e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SINVAL DE SOUZA MELO – CNPJ/CPF: 804.074.391-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034110-71.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024316, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.420,91 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANA LUCAS DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 227.682.891-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028912-19.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009645, 20150009646, 20150009650, 20150009651, 20150009652, 20150009653, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.466,98 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDINEUSA PEREIRA TAVARES– CNPJ/CPF: 557.971.561-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033506-13.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015335, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.805,15 (Um Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SALVADOR VIEIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 323.161.781-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015216-30.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120006490, 20120006491, 20120006493, 20120006494, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de 1.139,96 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL – CNPJ/CPF: 789.113.383-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039309-40.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150011858, 20150011859, 20150011860, 20150011861, 20150011862, 20150011863, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.540,83 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em

caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NARA KALYNE ARAUJO VIEIRA – CNPJ/CPF: 043.205.291-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005362-58.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020817, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.805,28 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos),, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO BATISTA APOLINARIO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 235.898.841-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007666-98.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140002082 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.777,11 (Nove Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO DE SIQUEIRA ALENCAR – CNPJ/CPF: 355.554.834-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010069-06.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032762, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 474,21 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA GOMES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 034.258.009-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010373-05.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5

(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140033038, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 504,59 (Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GECIONI PEREIRA ALVES – CNPJ/CPF: 767.185.651-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004544-09.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020160, 20150020161, 20150020162, 20150020163, 20150020164, 20150020165, 20150020166, 20150020167, 20150020168, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.873,56 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de NOVEMBRO de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VÂNIA BARBOSA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 030.645.631-14, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007251-81.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017100, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 986,37 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BENEDITO MOREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 802.225.101-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017382-81.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001823, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.947,35 (Dez Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CAMILA AIRES GOMES – CNPJ/CPF: 014.733.161-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006921-84.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017006, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 509,80 (Quinhentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LORICILDA CASIA DE OLIVEIRA LUSTOSA – CNPJ/CPF: 451.747.761-49 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007052-59.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031676, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 556,88 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LORICILDA CASIA DE OLIVEIRA LUSTOSA – CNPJ/CPF: 451.747.761-49 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007052-59.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031676, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 556,88 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCAS ALBERTONI ANTUNES – CNPJ/CPF: 988.156.791-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012395-36.2015.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150001078, 20150001079, 20150001080

cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.859,00 (Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TIBURCIO DIAS BRAGA – CNPJ/CPF: 191.261.231-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029532-31.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009758, 20150009763, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 504,29 (Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE NILSON MEDEIROS DANTAS – CNPJ/CPF: 809.860.051-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035070-27.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024959, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 389,65 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIZ FLAVIO LOPES FONSECA – CNPJ/CPF: 087.713.832-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032337-71.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120012792 e 20120012793 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 816,83 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDREIA PEREIRA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 864.352.481-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025859-64.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140005748 e 20140005750, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 372,54 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEONARDO XAVIEROS – CNPJ/CPF: 014.062.154-73, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034990-63.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024810, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.547,23 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JULIANO PEREIRA VEIGA – CNPJ/CPF: 898.319.421-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008298-90.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140028727, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.147,19 (Um mil e cento e quarenta e sete e dezenove centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA** – CNPJ/CPF: **623.385.601-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5017303-56.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20120007221 e 20120007222**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DA CONCEICAO BARRETO FARIAS** – CNPJ/CPF: **103.568.865-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004883-02.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140031309**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.380,35 (Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MAUTA ENGENHARIA, CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME** – CNPJ/CPF: **04.207.046/0001-37**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5034870-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130025345**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,26 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE QUIXABEIRA DA SILVA**– CNPJ/CPF: **470.484.411-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0034621-69.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140017828**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.327,14 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DA PAZ FERREIRA ALVES** – CNPJ/CPF: **260.888.191-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0034584-42.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140017811**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.391,91 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NAZARETH MARTINS DE SOUZA** – CNPJ/CPF: **798.362.591-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5028378-92.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20120009224**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 669,70 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JUNIOR CESAR DA SILVA** – CNPJ/CPF: **263.990.592-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5008831-03.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20110000630 e 20110000631**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.018,12 (dois mil e dezoito reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROBERTA BERNARDON** – CNPJ/CPF: **695.726.071-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039360-51.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150014192 e 20150014193**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 624,38 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NARA LÚCIA DE MELO LEMOS RELA – CNPJ/CPF: 019.339.198-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008740-10.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20110002330 e 20110002331**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.839,66 (Mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARCOS MATOS DE MELO – CNPJ/CPF: 342.100.594-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002769-15.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21362.80.77802.25, 21362.81.77802.25, 21362.82.77802.25, 21362.83.77802.25, 21362.84.77802.25, 21362.85.77802.25, 21362.86.77802.25, 21362.87.77802.25, 21362.88.77802.25, 21362.89.77802.25, 21362.90.77802.25, 21362.91.77802.25, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 592,35 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de dezembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SÔNIA MARIA ALVES DA COSTA – CNPJ/CPF: 383.041.041-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001616-85.2016.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 20130017072**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 575,89 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE CARLOS PEREIRA LEITE– CNPJ/CPF: 595.445.115-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001616-85.2016.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 20150019162**,

20150019163, 20150019164, 20150019165, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.051,25 (Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LAENNA MOTA COELHO– CNPJ/CPF: 003.348.451-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000042-27.2016.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 20150014921, 20150014922, 20150014924, 20150014925, 20150014926, 20150014927, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ \$ 2.918,82 (Dois Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSIVAN MOREIRA SANTOS– CNPJ/CPF: 642.339.101-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029367-18.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011457**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSIVAN MOREIRA SANTOS– CNPJ/CPF: 642.339.101-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029367-18.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011457**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GREGORIO PEREIRA BANDEIRA– CNPJ/CPF: 019.108.411-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos**

Eletrônico - e-Proc - nº 0025694-80.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006680, 20140006681, 20140006682, 20140006683, 20140006684, 20140006685, 20140006686, 20140006687, 20140006688, 20140006689, 20140006690, 20150007575, 20150007576, 20150007896, 20150007897, 20150007898, 20150007899, 20150007901, 20150007902, 20150007903, 20150007904, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 31.786,11 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ORNELAS & ORNELAS LTDA – CNPJ/CPF: 08.716.355/0001-93, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021066-82.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140002701, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 951,90 (Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSEANI DO CARMO TOBIAS – CNPJ/CPF: 396.386.182-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026662-47.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009773, 20140009775, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.036,93 (Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDNEIA RIBEIRO DE ANUNCIACAO – CNPJ/CPF: 660.191.681-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028546-14.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140007355, 20140007368, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.499,28 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEUDILENE FERREIRA LUZ– CNPJ/CPF: 006.558.271-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025851-53.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007959, 20150007960, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 396,99 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WANDERSON CARVALHO PIMENTEL MATOS– CNPJ/CPF: 032.001.151-81, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028471-72.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140007125, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 346,48 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVIA FELIPE DE ARAÚJO – CNPJ/CPF: 243.468.371-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008908-58.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031075, 20140031076, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.167,37 (Três Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO – CNPJ/CPF: 355.665.741-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5014056-67.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120007569, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.173,32 (um mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0001180-63.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – Procuradoria Geral do Município

Executado: RENATO REZIO DE SOUSA CPF: 596.556.311-68

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema... SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0000960-65.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – Procuradoria Geral do Município

Executado: GERSON BATISTA DA SILVA CPF 033.472.448-18

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Palmas, data certificada pelo sistema. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0000856-39.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – Procuradoria Geral do Município

Executado EVANDRA MARTA DA SILVA DENADAI CPF: 806.641.137-53

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0027505-41.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SANDRO ROGERIO FERREIRA – CNPJ/CPF: 518.069.751-49

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0005452-66.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: NILZA DE JESUS SANTOS – CNPJ/CPF: 667.213.182-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários dispensados nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.043/2014. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5000405-07.2008.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A – CNPJ/CPF: 17.393.547/0010-98

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0001697-68.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SILVIO MARCOS PEREIRA – CNPJ/CPF: 103.975.906-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0002136-79.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: DIVINO BISPO LEANDRO – CNPJ/CPF: 233.709.801-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0001981-30.2016.827.2733

Chave do Processo nº 393326947816

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ILDERSON PEREIRA BARREIRA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001981-30.2016.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move **ILDERSON PEREIRA BARREIRA**, brasileiro, união estável, nascido aos 01.11.1992, filho de Cícero Bispo Barreira e Maria do Perpétuo Socorro Pereira da Silva Barreira, inscrito no CPF n. 028.759.041-08, , atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 29, § único, inciso III, da Lei 9.605/98, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º/12/2017). Eu___, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a promover seu cadastro junto ao sistema e-proc, no prazo de 30 dias. Advogado (A): DR. FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANÉZ- OAB/SP:206.339 AUTOS/AÇÃO: 5001742.02.2011.8272737. Requerente: EDILSON BERNARDINO DOS SANTOS. Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 320, de 02 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da mudança dos prédios que abrigam os Fóruns das Comarcas de Natividade, Almas, Peixe e Ponte Alta do Tocantins, conforme informações constantes no processo SEI nº 16.0.000030342-2;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense externo, nas comarcas e datas seguir especificadas, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nesses dias, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes:

I - Ponte Alta do Tocantins, nos dias 28 e 29 de novembro de 2016;

II - Peixe, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016;.

III - Comarca de Natividade, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016;

IV - Comarca de Almas, nos dias 2 e 5 de dezembro de 2016;

Art. 2º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 306, de 25 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de de 25 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 321, de 02 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/003153, resolve

CONCEDER

a Deltônio Aires de Moraes, matrícula nº 7666, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 2 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 322, de 02 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/002904, resolve

CONCEDER

a Alvernes Camelo Sobrinho, matrícula nº 91648, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 318, de 01 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000031084-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 28 de novembro de 2016, Ana Carolina Farinha das Neves, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 319, de 01 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000031084-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Wanessa Kelen Dias Vieira, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 5123, de 02 de dezembro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000031272-3, resolve colocar o servidor Avlan Ramene Miranda de Abreu, Assistente de Gabinete da Presidência, à disposição da Comarca de Palmas, a partir de 29 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 108, de 01 de dezembro de 2016**

PROCESSO : 16.0.000000586-3
INTERESSADA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - SRP

Os presentes autos cuidam da contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de mobiliários para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos nos

pareceres da CONTI e ASJUADMDG (eventos 1243699 e 1245312), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 62612/2016 (evento 1245391), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeira, conforme Ata da 7ª Sessão do Pregão Presencial 20/2016-SRP (evento 1218013), para que produzam seus efeitos legais:

1. Empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, em relação ao item 9, no valor total de R\$ 75.555,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); e

2. Empresa IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME, em relação ao item 36, no valor total de R\$ 38.737,50 (trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes e, ato contínuo, à DIGER para análise quanto às irregularidades apontadas pela COLIC no evento 1227961.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 5118/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18353/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade/TO, no período de 5 a 06/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de limpeza e organização para inauguração do fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Leoneyde dos Santos Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade/TO, no período de 5 a 06/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de limpeza e organização para inauguração do fórum da Comarca.

Art. 3º Conceder ao servidor **André Ferreira da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade/TO, no período de 5 a 06/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de limpeza e organização para inauguração do fórum da Comarca.

Art. 4º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade/TO, no período de 5 a 06/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de limpeza e organização para inauguração do fórum da Comarca.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5116/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18356/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 9 a 10/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de organização para inauguração do prédio do fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leoneyde dos Santos Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 9 a 10/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de organização para inauguração do prédio do fórum da Comarca.

Art. 3º Conceder ao servidor **André Ferreira da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 9 a 10/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de organização para inauguração do prédio do fórum da Comarca.

Art. 4º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 9 a 10/12/2016, com a finalidade de realização dos serviços de organização para inauguração do prédio do fórum da Comarca.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5114/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18343/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum da Comarca para inauguração.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leoneyde dos Santos Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum da Comarca para inauguração.

Art. 3º Conceder ao servidor **André Ferreira da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum da Comarca para inauguração.

Art. 4º Conceder à servidora **Maria de Fatima das Chagas da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum da Comarca para inauguração.

Art. 5º Conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de coordenar os serviços de limpeza do prédio do fórum da Comarca para inauguração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5113/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18349/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorivam Matos Caciano, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de concluir os serviços de manutenção do jardim, para a inauguração da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5112/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18346/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Lilian Bessa Olinto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 243946**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 22/10/2016, com a finalidade de participar no V Congresso Internacional de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5111/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18339/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de visita institucional, tendo em vista a inauguração do novo prédio do fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5110/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18336/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 226,81, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade e Peixe/TO, no período de 30/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de Vistoriar obra para recebimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5109/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 18254/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 5054/2016, publicada no DJ 3938 de 30/11/2016, para **excluir** da viagem o servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5107/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18295/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro Filho, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO na inauguração do Novo Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5106/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18337/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 4.900,79, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 5.103,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 08/12/2016, com a finalidade de participar do Encontro de Formadores, promovido Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, em conformidade com o SEI 16.0.000031086-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5104/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18338/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sá, Contador/distribuidor / Ni-a5, Matrícula 352475**, o valor de R\$ 2.421,08, relativo ao pagamento de 11,50 (onze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 20/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de viagem para realização do mutirão das Execuções fiscais na Comarca, conforme convocação contida no SEI nº 16.0.000028863-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5101/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18294/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Camila Rocha de Oliveira, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para Fazenda Nossa Senhora Aparecida - zona rural, no dia 29/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicossocial junto aos envolvidos no processo 0000279-58.2016.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Madalena Moreira Apolinario, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para Fazenda Nossa Senhora Aparecida - zona rural, no dia 29/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicossocial junto aos envolvidos no processo 0000279-58.2016.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5100/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18296/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Policial Civil, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Paraíso/TO, no período de 21 a 22/11/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5099/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18298/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Júnior, Assessor Militar, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 1.466,53, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis, Almas, Natividade, Peixe e Combinado/TO, no período de 7 a 10/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita às Comarcas.

Art. 2º Conceder à servidora **Rosinei Santana Cremasco, Militar, Matrícula 353656**, o valor de R\$ 1.466,53, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis, Almas, Natividade, Peixe e Combinado/TO, no período de 7 a 10/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita às Comarcas.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Militar, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 1.466,53, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis, Almas, Natividade, Peixe e Combinado/TO, no período de 7 a 10/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita às Comarcas.

Art. 4º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Militar, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 1.466,53, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis, Almas, Natividade, Peixe e Combinado/TO, no período de 7 a 10/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita às Comarcas.

Art. 5º Conceder ao servidor **Oziel Damasceno Simao, Militar, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 1.466,53, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis, Almas, Natividade, Peixe e Combinado/TO, no período de 7 a 10/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita às Comarcas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5098/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18300/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Júnior, Assessor Militar, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 14/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita institucional à obra do fórum.

Art. 2º Conceder à servidora **Niceia Monteiro da Rocha Marques, Militar, Matrícula 353645**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 14/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita institucional à obra do fórum.

Art. 3º Conceder ao servidor **Júlio Cezar de Aguinário, Militar, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 14/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita institucional à obra do fórum.

Art. 4º Conceder ao servidor **Emiliano de Souza Amaral Neto, Militar, Matrícula 352302**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 14/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita institucional à obra do fórum.

Art. 5º Conceder ao servidor **Maurício Duillo Martins Sardote, Militar, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 14/12/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do TJ/TO em visita institucional à obra do fórum.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5097/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18304/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leticia Magalhães Santiago Rocha, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 03/12/2016, com a finalidade de realizar estudo social dos envolvidos no processo 5000497-24.2009.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5096/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18307/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ni-c15 / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 140,68, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 08/12/2016, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente a Sindicância - SEI nº 16.0.000004615-2 (sigiloso) - SEI 16.0.000031305-3.

Art. 2º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-b8 / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 140,68, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 08/12/2016, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente a Sindicância - SEI nº 16.0.000004615-2 (sigiloso) - SEI 16.0.000031305-3.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ni-b9, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 140,68, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 08/12/2016, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente a Sindicância - SEI nº 16.0.000004615-2 (sigiloso) - SEI 16.0.000031305-3.

Art. 4º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 140,68, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 08/12/2016, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente a Sindicância - SEI nº 16.0.000004615-2 (sigiloso) - SEI 16.0.000031305-3.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5095/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18309/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 12/11/2016, com a finalidade de participar de reunião com a Presidência do TJ/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5094/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 30/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de vistoria técnica na instalações da rede elétrica do novo prédio que abriga o Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5093/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18313/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 27/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de ministrar as aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5092/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18314/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Julianne Freire Marques, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 184932**, o valor de R\$ 1.735,53, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 4 a 08/12/2016, com a finalidade de ministrar as aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5091/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18315/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Eudacy Feijó de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 1.579,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.781,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/12/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, magistrados no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5090/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18316/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adailton Lima Marinho, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-c11, Matrícula 234849**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 30/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de conduzir o carro oficial do TJ/TO, que fica a disposição do Fórum de Gurupi, para revisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5089/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18318/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Océlio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.735,53, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 4 a 08/12/2016, com a finalidade de ministrar as aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5088/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18320/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de transporte de funcionário a pedido da diretoria de serviços gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5087/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18334/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade e Peixe/TO, no período de 30/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de vistoriar obra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5086/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18324/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 05/12/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto aos envolvidos no processo 0007455-04.2015.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5085/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18299/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marco Aurelio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 352395**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de inauguração do Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5083/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18302/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de instalação de equipamento de som para inauguração do novo prédio que abriga o Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5082/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18323/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leiliane Paz de Sousa Vargas, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Figueirópolis/TO, no dia 01/12/2016, com a finalidade de realizar estudo psicológico junto aos envolvidos no processo 0000383-89.206.827.2717, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5081/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18303/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriane Gomes Carvalho, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Rio dos Bois/TO, no dia 02/12/2016, com a finalidade de realização de estudo psicológico junto aos envolvidos no processo 0002352-15.2016.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5080/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18326/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 975,84, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Álmãs/TO, no período de 1 a 05/12/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial na instalação de condicionadores de ar no novo prédio locado da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5079/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18327/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Idelvane Ribeiro Duarte, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 01/12/2016, com a finalidade de realizar estudo psicológico junto aos envolvidos no processo 0007455-04.2015.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5078/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18328/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alyne Ferreira Rocha, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Araguacem/TOa, no dia 10/12/2016, com a finalidade de realizar estudo social dos envolvidos no processo 5000487-11.2011.827.2704, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5077/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18329/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcella Maciel Uchôa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Araguacema/TO, no dia 10/12/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto aos envolvidos no processo 5000459-43.2011.827.2704, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5076/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18312/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Militar, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 1.638,77, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 4 a 09/12/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5075/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18332/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Izabel Cristina Japiassú Maia Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 01/12/2016, com a finalidade de realizar estudo psicológico junto aos envolvidos no processo 5000497-24.2009.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5074/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18293/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eric Aires Paranhos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de realizar avaliação psicológica junto aos envolvidos no processo 0006066-65.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5016/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de novembro de 2016

O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 195/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000004279-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Antonio Custódio - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem a seco, manutenção com substituição de peças danificadas de cortina e forro de cortina vertiflex, e lavagem de tapetes com superfície de polipropileno e poltronas, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº. 195/2016, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	617.608.971-91	0035306-76.2014.827.2729	R\$ 129,00
AGROPALMAS AGROPECUARIA DO PALMAS AS	02.877.801/0001-65	5000154-44.2011.827.2709	R\$ 21,00
ALBERES MATIAS DE OLIVEIRA FILHO	466.790.651-00	5039733-65.2013.827.2729	R\$ 133,50
ANTONIO PEREIRA COUTINHO	466.897.371-87	5032796-73.2012.827.2729	R\$ 110,00
BENVINDO RODRIGUES NETO	512.240.546-87	5002915-51.2012.827.2729	R\$ 118,50
CENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	886.867.951-53	0037351-19.2015.827.2729	R\$ 39,50
CLEDER MARCOS MARQUES RODRIGUES	617.581.679-04	5000292-86.2013.827.2726	R\$ 12,64
COALTO COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS DO TOCANTINS LTDA	05.639.682/0001-09	5000762-90.2007.827.2706	R\$2.427,38
DANIEL DA SILVA SOUSA	016.858.281-32	5006245-95.2013.827.2737	R\$ 190,64
DENIO CESAR DA COSTA	083.278.896-13	0002890-22.2014.827.2740	R\$ 326,13
DENISE AQUINO ALVES MARTINS	418.150.680-00	0006675-88.2015.827.2729	R\$ 99,00
DEPASA DESTILARIA VALE DO PALMAS S A	02.878.726/0001-57	5000154-44.2011.827.2709	R\$ 21,00
EDMILSON TARGINO PEREIRA	930.852.221-20	5002486-98.2013.827.2713	R\$ 163,82
EDMUNDO MANOEL DA SILVA	331.562.801-78	5004363-25.2013.827.2729	R\$ 487,51
EDNA DIAS DOS SANTOS	370.479.731-68	5003528-42.2010.827.2729	R\$ 104,53
FRANCILENE DE SOUSA	002.632.892-57	0034432-91.2014.827.2729	R\$ 135,00
FRANCISCO CARVALHO	364.845.711-04	5000328-37.2009.827.2737	R\$ 111,50
FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	166.540.302-06	0030453-24.2014.827.2729	R\$ 105,00

GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR	003.491.335-14	5000859-89.2010.827.2737	R\$ 40,00
GERLEM ALVES BASTOS	810.347.501-78	5028185-77.2012.827.2729	R\$ 201,29
GINA LEITE GOULART	002.719.296-26	5040749-54.2013.827.2729	R\$ 142,00
GUALTER MACIEL NETO	086.378.338-45	5007098-31.2013.827.2729	R\$ 71,88
IMPERIOS COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS LTDA	06.104.028/0001-55	5000626-29.2004.827.2729	R\$ 127,00
IRES CAVALCANTE DA SILVA	520.442.541-15	5000535-40.2011.827.2713	R\$ 120,50
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	070.756.341-00	5023685-31.2013.827.2729	R\$ 101,00
JORDEL SOUSA SILVA	007.097.081-57	5019764-36.2013.827.2706	R\$ 268,78
JOSE BONIFACIO DA COSTA	16.0.000014552-5	0031069-96.2014.827.2729	R\$ 130,00
LEANDRO SIMOKOMAKI	037.142.809-28	5000997-31.2010.827.2713	R\$ 190,02
LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72	5016005-29.2012.827.2729	R\$ 453,22
LUCIANE DE OLIVEIRA	178.232.298-11	5003329-20.2010.827.2729	R\$ 171,98
LUIZ PEREIRA DA SILVA	962.712.801-53	5001146-19.2013.827.2714	R\$ 135,75
MACIO CAMPELO DE MELO	586.038.671-00	5001134-66.2013.827.2726	R\$ 292,00
MARILZA DIVINA LAGARES DO PRADO	748.998.132-87	5003849-48.2013.827.2737	R\$ 196,39
MELQUISEDEQUE DOS SANTOS SOUZA	027.920.821-94	5000992-38.2012.827.2713	R\$ 194,50
MONICA TOMAZ COSTA CAETANO	379.427.781-34	5016675-05.2013.827.2706	R\$ 106,00
NET SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME	07.352.779/0001-53	5000379-93.2009.827.2722	R\$ 212,64
OZIAS DIEDRICHS	512.972.649-91	5001998-80.2012.827.2713	R\$ 8.530,84
PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERACAO	50.170.281/0018-47	5000758-81.2007.827.2729	R\$ 1.366,11
PETRONILIA COELHO MARTINS	440.584.541-72	0005292-12.2014.827.2729	R\$ 125,00
R R SOUSA LIMA e CIA LTDA	08.817.028/0001-28	5000474-19.2010.827.2713	R\$ 104,00
RAIMUNDO ALVES MEARIM	238.579.193-53	5010017-27.2012.827.2729	R\$ 121,00
RAIMUNDO SOUZA LIMA	245.484.802-34	5000934-60.2007.827.2729	R\$ 75,50
ROGERIO FERNANDES DA SILVA	016.619.411-50	5022455-85.2012.827.2729	R\$ 40,50
SANCAO BATISTA DOS SANTOS	054.906.771-04	5022927-52.2013.827.2729	R\$ 105,00
SANDRA SALISVANIA DE SOUSA SILVA	375.116.534-72	5002147-33.2009.827.2729	R\$ 93,00
SEBASTIAO MARCIO BANDEIRA LIMA	486.531.601-91	0034639-90.2014.827.2729	R\$ 112,00
SUPREMA CONSULTORIA EM NEGOCIOS E OPORTUNIDADES LTDA	14.138.717/0001-09	5039523-14.2013.827.2729	R\$ 129,50
SUZANE SUELY SANCHES DE OLIVEIRA	883.315.202-20	0000192-14.2015.827.2706	R\$53,18
VALDIRENE DOS SANTOS	000.591.251-28	5004942-80.2012.827.2737	R\$ 3,00
VANDERLEY SIMAO DA SILVA	933.792.501-04	5006028-76.2013.827.2729	R\$ 99,00
VANESSA CRISTINA ESSER SIMOKOMAKI	037.147.939-84	5000882-73.2011.827.2713	R\$ 18,50
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	159.659.611-20	5000742-35.2009.827.2737	R\$ 15,00
VISION CONSTRUTORA, IMPORTACAO e EXPORTACAO LTDA	02.700.777/0001-94	5000320-55.2007.827.2729	R\$ 153,40

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ADONIAS RODRIGUES ARAUJO - ME	03.440.242/0001-94	5002702-79.2011.827.2729	R\$ 123,00
ADRIANE PEREIRA DE ARAUJO LIMA	004.956.661-06	0009145-92.2015.827.2729	R\$ 508,15
ALESSANDRA WORM	343.935.103-30	5001964-33.2007.827.2729	R\$ 143,70
ANA MARY PEREIRA DA SILVA	354.383.391-04	5029072-27.2013.827.2729	R\$ 143,00
ANDRE ALBINO CABRAL DOS SANTOS	234.070.184-87	5001196-44.2006.827.2729	R\$ 142,00
ANGINALDO DUARTE PEREIRA	715.419.261-53	0025636-77.2015.827.2729	R\$ 37,30
ANTONIO AIRES FRANCA	042.000.801-25	0000729-98.2015.827.2709	R\$ 89,22
ARTUR CARVALHO REIS	388.870.701-30	5000889-90.2011.827.2737	R\$ 85,50
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA	05.415.147/0001-66	5000993-19.2005.827.2729	R\$ 104,50
BRASIL e DIAS LTDA - ME	02.254.193/0002-13	5000160-92.2005.827.2731	R\$ 158,25
BRESCIANI FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME	04.894.822/0001-14	5000005-60.2012.827.2726	R\$ 5.665,80
C.L.NOLETO JUNIOR	03.399.717/0001-46	5000150-73.2008.827.2721	R\$ 141,87
CLAUDIO DE SOUSA LIMA	264.381.781-87	0008974-38.2015.827.2729	R\$90,00

CLAUDIONEIA FERNANDES DA SILVA BARROS	659.396.031-49	5023756-67.2012.827.2729	R\$ 104,00
COLA BRASIL CARAJAS LTDA - ME	03.419.831/0001-90	5013107-09.2013.827.2729	R\$ 1.919,61
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004114-04.2014.827.2737	R\$ 111,00
COMERCIAL DE CALCADOS ARAGUAIA LTDA - ME	05.271.255/0001-02	5008841-76.2013.827.2729	R\$822,90
COMERCIO INDUSTRIA E AUTO PECAS LIMA LTDA	02.259.687/0001-00	5000024-33.2002.827.2721	R\$ 204,42
CREUSA MATIAS PEREIRA DA SILVA	870.843.681-91	0027119-79.2014.827.2729	R\$103,00
DAVI RODRIGUES DE SOUSA	386.496.673-68	5021111-69.2012.827.2729	R\$118,50
DIONISIO LORENZONI	003.416.061-20	5029114-76.2013.827.2729	R\$ 98,04
DORIVAN ALVES BORGES	328.657.911-49	5005916-78.2011.827.2729	R\$ 44,50
DULSI SALETE RIZELLO	524.962.799-49	5000208-56.2011.827.2726	R\$ 77,50
EDIME RODRIGUES PARENTE	409.251.531-68	0001021-23.2015.827.2729	R\$ 138,00
ELIANE SEVERO DE MACEDO	805.028.224-49	5000501-32.2002.827.2729	R\$150,50
ELIAS CHAVES DA SILVA	286.408.291-87	5009737-90.2011.827.2729	R\$ 129,34
ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	522.416.292-00	0029285-84.2014.827.2729	R\$ 128,50
ERIK LEONARDO ALVES BORGES DA SILVA	013.501.241-41	5005916-78.2011.827.2729	R\$ 44,50
EXITO FACTORING PALMAS FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME	10.682.062/0001-84	5027813-94.2013.827.2729	R\$64,50
FABIO NASCIMENTO DA SILVA	911.177.122-49	0035059-95.2014.827.2729	R\$ 105,50
FABRICIO MONTEIRO ALMEIDA	048.663.821-98	5037413-42.2013.827.2729	R\$369,00
FELIX GOMES FERREIRA	095.846.411-15	5008449-10.2011.827.2729	R\$ 538,29
GILDA GLORIA DE SOUSA	069.321.342-68	5010160-79.2013.827.2729	R\$ 112,00
GRAFICA E EDITORA BRILHU'S LTDA - EPP	08.530.320/0001-65	0034448-45.2014.827.2729	R\$130,50
HAMILTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	566.339.201-72	5001362-08.2012.827.2716	R\$ 121,00
IRACY RODRIGUES BRITO	977.664.101-68	5042787-39.2013.827.2729	R\$ 109,50
IRENE KAROLLINNE BARBOSA SILVA	047.599.471-08	5015036-77.2013.827.2729	R\$ 154,50
IRON JOAQUIM DE BRITO	014.451.381-15	5002287-38.2007.827.2729	R\$ 17,00
IVANEIDE AYRES PEREIRA BARROS	341.282.631-68	5029899-38.2013.827.2729	R\$ 159,00
IZAIAS ABREU DA SILVA	851.981.881-15	5000168-68.2011.827.2728	R\$ 79,50
JAMILTON PEREIRA DE SOUSA	262.289.041-91	0008837-56.2015.827.2729	R\$114,80
JAYANES LOPES COELHO	000.111.611-83	0008759-62.2015.827.2729	R\$123,00
JOAO DOS SANTOS GUIMARAES COSTA	327.337.203-68	0000799-15.2016.827.2731	R\$ 113,00
JOELMA DA SILVA SANTOS	916.570.831-87	0002472-97.2016.827.2713	R\$ 423,37
JOSE CARLOS BARROSO CASTRO	198.538.901-00	5002078-45.2002.827.2729	R\$ 61,50
JOSE CARLOS PEREIRA - ME	86.991.346/0001-14	0000104-07.2014.827.2707	R\$ 137,20
JOSE LUCAS FILHO	260.744.861-15	0001433-65.2016.827.2713	R\$ 42,50
KESLEY ERIK SOUZA	003.064.731-27	5001699-26.2010.827.2729	R\$ 128,50
KL VARIEDADES E DISTRIBUIDORA DE BIJUTERIAS LTDA	00.990.276/0001-64	5000219-23.2004.827.2729	R\$ 687,50
LANGSTON FERNANDES DE MENDONCA	235.299.542-68	5008616-90.2012.827.2729	R\$ 108,50
LOMAZZI e CUNHA LTDA - ME	02.931.285/0001-00	5000008-60.1999.827.2729	R\$ 12,00
LOURENCO ALVES CARVALHO	159.404.971-87	0002003-49.2015.827.2725	R\$ 175,98
LOURENCO SOUSA DOS SANTOS	009.256.541-75	0000053-80.2016.827.2721	R\$ 31,50
LUDYANNE SOUSA	009.635.411-96	5029560-16.2012.827.2729	R\$ 51,50
LUZIMAR DA SILVA ARAUJO	022.474.311-27	0034310-78.2014.827.2729	R\$101,00
MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA SOBRINHO	032.904.811-23	0001391-26.2015.827.2721	R\$ 70,00
MAPA PRODUCOES LTDA - ME	11.105.081/0001-00	5021004-88.2013.827.2729	R\$ 119,00
MARIA DULCI DA CONCEICAO SILVA	474.869.963-91	0036645-36.2015.827.2729	R\$ 114,50
MARIA FERREIRA RIBEIRO	907.521.041-87	0032831-16.2015.827.2729	R\$114,50
MARIA LUIZA VASCONCELOS MARINHO VERAS	007.771.281-10	5006433-20.2010.827.2729	R\$ 1.755,00
MARIA VALDEREZ GOMES AIRES	361.136.891-15	5008921-11.2011.827.2729	R\$ 169,00
MARICELIA BORGES DOS SANTOS	691.393.691-53	0035370-86.2014.827.2729	R\$122,50
MOACIR SIDNEI ZANI	269.482.498-68	5000735-43.2004.827.2729	R\$ 5.859,94
MOPRI TRANSPORTES LTDA - EPP	62.408.703/0008-87	5035465-65.2013.827.2729	R\$98,76
NEURACY MACENA DE SOUSA RODRIGUES	966.123.041-20	5027055-18.2013.827.2729	R\$134,50
ODEMAR DO NASCIMENTO SANTOS	449.705.364-49	0005427-87.2015.827.2729	R\$126,80
OSWALDO PENNA JUNIOR	709.003.378-34	0014360-49.2015.827.2729	R\$ 21,50
PATRICIA ARAUJO LAW	034.551.461-04	5000688-35.2010.827.2737	R\$150,00
PAULO CESAR MARANHÃO DA SILVA	023.067.991-99	0029608-89.2014.827.2729	R\$ 129,00
PAULO DE LIRA AGUIAR CUNHA	377.391.231-53	5019383-56.2013.827.2729	R\$ 143,50
PEDRO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	018.961.391-24	5001529-97.2013.827.2713	R\$ 516,30
PJ MATERIAIS DE CONSTRUÇOES COM E IND LTDA	00.292.054/0001-78	5000673-95.2007.827.2729	R\$ 242,35
PRESTACAO DE SERVICOS ESMERALDA LTDA -	04.242.373/0001-20	5001735-05.2009.827.2729	R\$ 89,00

ME			
RAFAEL PRIOLI DIOGENES	976.294.131-49	5034297-62.2012.827.2729	R\$ 167,50
RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	251.262.531-15	0031532-38.2014.827.2729	R\$ 406,92
RAIMUNDO NONATO LOPES DE FIGUEIREDO	093.465.031-49	0009492-28.2015.827.2729	R\$ 137,00
RAINELTON AIRES PIRES	001.300.531-63	0035483-06.2015.827.2729	R\$ 467,04
RENATO TELES RODRIGUES	003.133.851-81	5000195-62.2008.827.2726	R\$ 623,41
RICARDO DOTOLI GONCALVES DE SOUSA	363.751.098-76	0034311-63.2014.827.2729	R\$ 107,76
RODRIGO MOREIRA NERY BLAMIRES	833.955.711-49	5001331-85.2008.827.2729	R\$ 18,00
ROGERIO SRONE XERENTE	028.790.161-00	5000226-67.2013.827.2739	R\$ 124,00
ROMOALDO TAVARES ALVES	075.216.346-91	5008603-91.2012.827.2729	R\$ 155,00
RONALDO DE SOUZA REGINO	453.773.751-49	5000686-57.2013.827.2738	R\$ 399,30
SANDOVAL LOPES NOGUEIRA FILHO	336.411.701-25	5001703-35.2010.827.2706	R\$ 1.844,02
SUELEN DENISE LUZ COSTA RODRIGUES PORTILHO	051.591.041-43	0003745-63.2016.827.2729	R\$ 240,50
TANIA CRISTIAN RODRIGUES GOMES	030.068.301-48	0033954-83.2014.827.2729	R\$ 131,50
THIAGO RATTI MATOS	057.231.606-21	5035093-53.2012.827.2729	R\$ 140,68
TRAJANO JOSE DE ALMEIDA	360.349.241-20	0034447-60.2014.827.2729	R\$ 99,00
VALDECIRA DA SILVA CASTRO	644.854.631-68	5000769-52.2003.827.2729	R\$ 168,00
VANY ALVES DE OLIVEIRA	331.143.661-04	5020389-98.2013.827.2729	R\$ 147,24
VAQUEIRO E CERQUEIRA LTDA - ME	00.089.132/0001-31	5001119-30.2009.827.2729	R\$ 116,16
WASHINGTON BEZERRA DA COSTA	001.151.081-14	0033406-24.2015.827.2729	R\$ 60,41
WESLEY BATISTA DE SOUZA	001.149.411-57	0028935-96.2014.827.2729	R\$ 118,50
WILTON FERNANDES PAIAS	764.733.411-53	0003915-69.2015.827.2729	R\$ 126,50
YPE AMARELO CONSTRUTORA EIRELI - ME	06.556.196/0001-81	5002688-61.2012.827.2729	R\$ 144,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 16/2016

PROCESSO 16.0.000024941-0

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Cooperação Técnica entre os dois tribunais para cessão do conhecimento, peças de comunicação e dados do funcionamento do sistema informatizado "TJ + Sustentável".

VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse das Partes, por Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 469/2016

PROCESSO 16.0.000030456-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Antônia Moreira da Cruz

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 460/2016

PROCESSO 16.0.000030092-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Olindina Almeida Gama da Costa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2016.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000008010-5.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 16/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 37/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00522

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Eireli – EPP.

CNPJ: 10.638.290/0001-57.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição futura de materiais de promoção institucional (camiseta em malha PV – 300 und), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 23

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000029953-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 32/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 159/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00681

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Forte Engenharia e Tecnologia EIRELI - ME.

CNPJ: 04.118.319/0001-77.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de bens telecomunicação (aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas – 80 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.439,20 (Nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 25 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000029961-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 32/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 162/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00686

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda – ME .

CNPJ: 17.181.375/0001-06.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de bens telecomunicação (aparelho profissional com base discadora e headset – 20 und), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 28 de novembro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br